



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.439, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 100.000,00

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

08.242.0011.2054 – Contratualização APAE.

3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 100.000,00

F.R.: 1 706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.706 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 1.706.

Excesso de Arrecadação: R\$ 100.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.706	1.706	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0011.2054	3.3.50.43	1.706	-	R\$ 100.000,00

Mirante da Serra – RO, 24 de Setembro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Lei

Identificação/Número

1439

Data

24/09/2024

ID: 176190

CRC: 64F25A69

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 24/09/2024 10:05:27 Finalização: 24/09/2024 10:07:08

Processo



Documento



MD5: AC64CA53933A89D42E82F046D5747FE2

SHA256: F2B8F9CCA065BD8D05CF5FF5D5A0E815FB9E0FC5AC7109478CED872D9B388797

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO

RO

24/09/2024 10:06:23

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

24/09/2024 10:06:35

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA

24/09/2024 11:45:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO

24/09/2024 11:56:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra2.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 176190 e o CRC 64F25A69.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

24 SET. 2024 - 01 OUT. 2024

Publicado

Márcio José Assunção Júnior

Subcoordenador de Controle de Atos Admin.

Portaria Nº 03.49/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

24 SET. 2024 - 01 OUT. 2024

PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral

Portaria Nº 03.49/2022